



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição de microfones sem fio objetivando subsidiar os instrutores nas capacitações e palestrantes nos demais eventos promovidos pela EJE, conforme especificações, quantitativos e demais condições constantes neste Requerimento de Contratação.

2. Unidade Demandante

ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL.

3. Justificativa da Contratação

Necessidade de disponibilização de equipamento de som como apoio didático, a fim de subsidiar os instrutores/palestrantes, proporcionando uma boa sonorização e estrutura física adequada durante os eventos, internos e externos, destinados aos serventuários da Justiça Eleitoral e à população em geral. O quantitativo solicitado visa fazer face a inúmeras demandas de uso, por vezes simultâneas, pela EJE (auditório Augusto Duque: cursos, visitas, pós-graduação, etc) e por outras unidades (no Auditório) com equipamento portátil de grande manipulação.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A presente demanda de aquisição foi prevista dentre os **materiais permanentes** solicitados por esta EJE no Orçamento 2020 0984210.

1.	Contratação direta - Inexigibilidade	
2.	Contratação direta - Dispensa	X
3.	Adesão à ata de outro órgão federal	
4.	Pregão eletrônico	
5.	Pregão eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
6.	Pregão Presencial	
7.	Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	

7. Especificações do Objeto

Item	Descrição detalhada	Unid	Quantidade mínima	Quantidade máxima	CATMAT (códigoBR)	Links para referência
01	Sistema de MICROFONE sem fio com transmissor de mão, cardióide, com projeto unidirecional dinâmico, receptor WIRELESS com fonte bivolt, frequência UHF: 600 ~ 698MHz; circuito de operação de atenuação de ruídos; resposta de áudio: 60Hz-16Khz; Alimentação do microfone: Pilhas AA 1.5V; alimentação do receptor: fonte bivolt; tempo de garantia mínima de 1 (um) ano.	un	02	02	-	https://www.ninjasom.com.br/p/6372/microfone-sem-fio-600-canal-br-8000-clip-u-hf-tsi https://www.keepsound.com.br/produto/4605/microfone-staner-sw-482-sem-fio-duplo-de-mao.html

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Será necessário solicitar a garantia mínima de 01 (um) ano e assistência técnica, preferencialmente local mas que poderá ser em qualquer autorizada do fabricante do produto no território nacional, haja vista tratar-se de material de pequeno porte passível de envio pelo correio.

9. Expectativa de Entrega

Conforme solicitado em formulário.

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica.

11. Amostra ou Catálogo

Indicação de link do item, preferencialmente no site do fabricante do produto para análise atinente às especificações.

12. Apresentação de Prova

Não se aplica.

13. Critérios de Sustentabilidade

A princípio, não há como vislumbrar critério de sustentabilidade ambiental para o item tecnológico demandado, vale ressaltar que a experiência em eventos com este tipo de material sugere o uso de pilha não recarregáveis para o transmissor(microfone) pois foi dito reiteradas vezes pelos técnicos de som contratados deste Regional (neste exercício e em exercícios anteriores) que as pilhas recarregáveis interferem na qualidade do som do microfone e por conseguinte na qualidade da palestra/do curso/do evento. Portanto, esta EJE sugere a recomendação da AGS, no que couber relativamente aos critérios de sustentabilidade sociais pela empresa contratada:

a - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016.

b - Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

14. Análise de Riscos

Risco	Risco:	Indisponibilidade Orçamentária		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2	Falta de material de apoio didático e interrupção da capacitação/ evento.	Prejuízo do andamento do capacitação/evento, do trabalho do instrutor/palestrante e o aprendizado dos participantes.
	Alta	3		
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	Aproveitar o equipamento que estiver disponível (na EJE ou de outra unidade do Regional)		Gestor
	2			
	3			

15. Apoio ao procedimento de contratação

Servidora : Giovanna de Aguiar Dalla-Riva

Matrícula : 309.16.292

Unidade: Escola judiciária Eleitoral (EJE/PRES)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Titular:

Nome: Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima

Matrícula: 309.16.214

Telefone: (81) 3194-9445

E-mail: eduardo.lima@tre-pe.jus.br

Substituto:

Nome: Giovanna de Aguiar Dalla-Riva

Matrícula: 309.16.292

Telefone: 3194-9447

E-mail: giovanna.dallariva@tre-pe.jus.br

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Giovanna de Aguiar Dalla-Riva

Matrícula: 309.16.292

Telefone: 3194-9447

E-mail: giovanna.dallariva@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica.

19. Anexos

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por GIOVANNA DE AGUIAR DALLA-RIVA, **Analista Judiciário(a)**, em 30/10/2019, às 16:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA, **Coordenador(a) da EJE**, em 30/10/2019, às 16:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1034836** e o código CRC **78968378**.

0029216-64.2019.6.17.8600

1034836v10



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0029216-64.2019.6.17.8600

1. Objeto Contratado

Aquisição de sistema de **microfone sem fio**, em atendimento à solicitação da unidade demandante EJE - Escola Judiciária Eleitoral no RC/Estudos 0995210

2. Modalidade de Aquisição Adotada

No Requerimento de Compras/ Estudo Preliminares 1034836 a unidade demandante do material, ESCOLA JUDICIÁRIA ELEITORAL - EJE indicou que a aquisição fosse processada por meio Compra Direta . As justificativas e análise de viabilidade da contratação encontram-se consubstanciadas no referido documento.

Conforme pesquisas de valores de mercado, evidenciado no anexo Tabela Comparativa de Preços, documento SEI nº1082497, o valor final obtido nas cotações respeita o limite de compras de R\$17.600,00 para que se realize a aquisição por COMPRA DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO, a qual deve ser processada através do SIASGNET/ **Cotação Eletrônica**.

Ressaltamos que não houve outras compras diretas, no presente exercício, de materiais das mesmas ND's do objeto da presente contratação.

3. Parcelamento do Objeto

Não haverá parcelamento do objeto, a entrega dos materiais será imediata.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance, desde que atendidas às exigências da Cotação Eletrônica.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Encaminhamos formulário de cotação por e-mail para um total de 36 (trinta e seis) empresas. Para elaboração da relação de fornecedores, utilizamos a ferramenta “mapa de fornecedores” do Banco de Preços, onde foram localizados fornecedores que participaram de últimos certames em diversos órgãos da Administração Pública para aquisição de materiais similares. Das empresas consultadas, apenas 3 (tres) apresentaram propostas, embora não foram consideradas no calculo da media, tendo em vista que dasuma proposta se considerada resultaria em uma media elevada em relação as aquisições por meio de SRP de outros órgãos federais, e duas outras empresas apresentaram cotações de valroes menores porem indicando objeto inferior ao solicitado .

Embora a estimativa total da aquisição do item seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve o mínimo de 03 (três) propostas apresentadas por empresas classificadas como ME's e EPP'S que estejam sediados local ou regionalmente, e nem preços obtidos em contratações públicas cujos fornecedores se enquadrem nessas circunstâncias.

Diante dos relatos acima expostos, sugerimos que a contratação **NÃO seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens**.

6. Vigência do Contrato

Formalizar-se-á por meio de Emissão de Nota de Empenho de Despesa, observadas as condições previstas neste Termo de Referência e anexos.

Em relação ao prazo de garantia de no mínimo 01(um) ano, ressaltamos que essa é a prática usual no mercado.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- - O **PREÇO GLOBAL POR ITEM** deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca, o fabricante e o código de referência do produto, se houver;
- A marca e fabricante deverão estar impressos na embalagem ou no produto, conforme o caso;
- Os preços ofertados deverão ser em moeda corrente nacional, não podendo ter mais do que 2 (duas) casas decimais;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta-corrente da empresa;
- A empresa deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- A procedência, validade e lote (ou data) de fabricação deverão constar na embalagem ou corpo do produto;
- As licitantes classificadas em primeiro lugar, deverão indicar o site do fabricante em que conste o objeto com as especificações exigidas, para análise pela unidade técnica neste TRE/PE, a Escola Judiciária Eleitoral EJE
 - A licitante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para chegar especificamente ao objeto;
 - É imprescindível que a licitante identifique, no site, qual produto está sendo ofertado, com a indicação da sua referência (ou código), ficando estabelecido que na falta da sua referência o produto não será analisado;
 - Caso a indicação do site seja insuficiente para a análise, a CPL (Comissão Permanente de Licitações), através de diligência, poderá solicitar as informações

complementares ou a apresentação de amostra, a fim de comprovar o atendimento às especificações do edital.

- A empresa vencedora não poderá possuir entre os seus sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE-PE; ainda mais deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/7/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/7/2010

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	KIT	Sistema de MICROFONE sem fio com transmissor de mão, cardíóide, com projeto unidirecional dinâmico, receptor WIRELESS com fonte bivolt, frequência UHF: 600 ~ 698MHz; circuito de operação de atenuação de ruídos; resposta de áudio: 60Hz-16KHz; Alimentação do microfone: Pilhas AA 1.5V; alimentação do receptor: fonte bivolt; tempo de garantia mínima de 1 (um) ano.	0044032	ND:52.33 (Equipamentos para áudio, vídeo e foto).	02(dois)	R\$1.382,48	R\$2.764,96

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Metodologia aplicada a Pesquisa de Preços / Análise dos dados da Tabela Comparativa de Preços

Vide anexo do Termo de Referência 1082497

Elaborou-se Pesquisa de Preços para obtenção do valor máximo admitido do item para aquisição utilizando os parâmetros regulamentados no Art. 2º da IN nº 05 de junho de 2014, alterado pela IN nº 3, de 20 de abril de 2017.

Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública, utilizando-se para tal fim o Pannel de Preços no Sítio Comprasnet e a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Banco de Preços. A “chave” utilizada para pesquisa no Pannel de Preços e Banco de Preços foram: códigos CATMAT do material.

Na mencionada tabela comparativa de preços, o valor referencial unitário encontrado foi de R\$1.382,48, o que perfaz um total para a presente aquisição de R\$2.764,96

Mesmo tratando-se de fontes de pesquisa subsidiárias, com a finalidade de obtenção do maior número de dados possível realizou-se busca em sítio eletrônico especializado e elaborou-se Relação de Fornecedores com um total de 36 (trinta e seis) empresas do ramo pertinente. Destas, obtivemos 03 (quatro) respostas com a apresentação de propostas. Conquanto, não foram consideradas na composição da média visto que uma aumentaria o preço final de referência e os dois outros com oferta de material inferior ao solicitado.

Os dados coletados foram analisados conforme preceitua a Portaria Nº80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça, o Manual de orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça, bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018: “...registra-se que o cálculo do valor máximo orçado pela Administração somente deve considerar/computar preços relacionados aos incisos III e IV da IN n.º 5/14 (“fornecedores”), “*acaso tais valores resultem na redução da média final*”.

Após análise dos dados coletados, utilizando planilha de cálculo, foram lançados os valores encontrados obtidos na pesquisa de preços. E como resultado, encontrado a coeficiente de variação foi inferior a 25%, e assim utilizado como preço de referencia a media .

9.3- Custos da Aquisição:

- Valor total da aquisição: ND- 52.33 ((Equipamentos para audio, vídeo e foto).) - **R\$2.764,96 (dois mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos)**

Trata-se de aquisição prevista no PCI 2020 COMAP, sequencial 212/004

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na Informação 1083134, os critérios de sustentabilidade são os seguintes:

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11/5/2016.
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução dos serviços, nos termos dos incisos II e IV do Art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012.
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego.
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.

- A contratante deve dar preferência à aquisição de produto local, vez que incrementa o mercado local e contribui para redução dos custos de transportes e os impactos ambientais decorrentes destes: uso de combustíveis fósseis e emissão de gases de efeito estufa (Lei nº 12.187/2009);
- A empresa deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Fornecer bens que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- As embalagens devem conter informações relativas às formas de descarte dos resíduos sólidos resultantes dos respectivos produtos.
- É obrigação da licitante vencedora a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas.
- Considerando ainda os critérios de sustentabilidade, em caso de empate de propostas, será dada preferência à empresa que tiver empregado há mais tempo e em maior percentual, ainda que desobrigada legalmente de fazê-lo, nessa ordem de prioridade: pessoa(s) com deficiência (PcD), egressos do sistema prisional e jovens aprendizes; e que possua programas de acolhimento de jovens em conflito com a Lei (em cumprimento de medida socioeducativa para cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC).
- Permanecendo o empate, prevalecerá como critério de desempate o maior percentual aferido nas categorias acima, na ordem de prioridade retromencionada. Prevalecendo ainda o empate, terá prioridade, em primeiro lugar, os que reúnam maior tempo de vínculo empregatício, seguindo do tempo de desenvolvimento de programas socioeducativos para cumprimento de Prestação de Serviços à Comunidade - PSC.
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos requisitos de Sustentabilidade previstos nos itens acima.

E ainda, os seguintes critérios incluídos pela AGS, por meio da Informação 1083134, conforme copiado a seguir

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto na Lei nº 12.187/2009¹, (art. 5º, XIII; art. 6º, XII); no art. 3º da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019²; nas Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), bem como no Acórdão nº 1056/2017 – Plenário do TCU; na Resolução nº 201/2015 do CNJ e na Resolução nº 23.474/2016 do TSE, serão exigidos ainda, além dos Critérios de Sustentabilidade indicados no documento sob análise, o que se segue:

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a contratada deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A contratada deverá apresentar o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 11, de 13 de abril de 2018, alteradora da IN nº 6, de 15 de março de 2013, e legislação correlata. (Obs.: Se houver no contrato o fornecimento de materiais/equipamentos elétricos, eletrônicos e de comunicação, ou de outros itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013).
- Sejam constituídos, quando cabível, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15.448-1 e 15.448-2;
- Sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Sejam preferencialmente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Que a fabricação e uso gerem a menor quantidade de resíduos sólidos possível;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;

No caso de encaminhamento de pilhas junto ao objeto da aquisição:

- Só será admitida a oferta de pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012. (Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 2ª ed. set/2019, p. 138).
- Devem ser adquiridas pilhas e baterias de fabricantes ou importadores que estejam inscritos no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF.(Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ. p. 38).
- Em relação à logística reversa de pilhas, reiteramos o contido na Informação 13533 (0690301) (SEI: 0021272-02.2018.6.17.8000) de que este Tribunal já dispõe de rotina implantada, o que torna desnecessária tal exigência.

¹ A Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança de Clima (PNMC), tem como uma de suas diretrizes o estímulo e o apoio à manutenção e à promoção de padrões sustentáveis de produção e consumo (art. 5º, XIII), e como um de seus instrumentos a adoção de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para as propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos (art. 6º, XII).(In: Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, 2014. 2ª Ed)

² Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **20(vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa vencedora terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338 ou whatsapp (81) 98214-1696
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela

licitante.

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou divergente do catálogo/site aprovado, com defeito de fabricação, avarias ou falhas ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

- É exigida garantia do produto de no mínimo 01 (um) ano - que é o usual no mercado - prevalecendo a garantia do fabricante em caso de ser superior, exigida ainda **assistência técnica local**.
- Não será necessária a instalação do equipamento;
- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a empresa será responsável por recolher e entregar, o material sem qualquer ônus para o Tribunal;
- O material deverá ser recolhido e substituído no prazo máximo de **10 dias corridos** e devolvido na Unidade do TRE/PE;
- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da empresa vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como às oferecidas em sua proposta; Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):
- Entregar o material conforme prazos e condições constantes no **capítulo 12 deste Termo de Referência**
- Recolher e substituir, no prazo máximo de 8 (oito) dias corridos, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante na proposta ou divergente da amostra aprovada, com defeito de fabricação, avarias ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no Capítulo XVI deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Titular:

Nome: Eduardo Sérgio Japiassú Correia Lima

Matrícula: 309.16.214

Telefone: (81) 3194-9445

E-mail: eduardo.lima@tre-pe.jus.br

Substituto:

Nome: Giovanna de Aguiar Dalla-Riva

Matrícula: 309.16.292

Telefone: 3194-9447

E-mail: giovanna.dallariva@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS/TABELA DE FORNECEDORES CONSULTADOS - Vide documento SEI Nº1078898



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 06/02/2020, às 13:42, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 06/02/2020, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SÉRGIO JAPIASSÚ CORREIA LIMA, Coordenador(a) da EJE**, em 10/02/2020, às 16:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1095318** e o código CRC **D34C38DE**.

0029216-64.2019.6.17.8600

1095318v9

Licitação

Ambiente: **PRODUÇÃO**

Divulgar Pedido de Cotação Eletrônica

29/01/2020 15:56:55



Este Pedido de Cotação Eletrônica estará disponível no ComprasNet na data de 30/01/2020, a partir das 08:00.

Resumo do Pedido de Cotação Eletrônica

Órgão

14000 - JUSTICA ELEITORAL

UASG de Atuação

070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº da Cotação Eletrônica

00001/2020

Inciso do Artigo 24

II

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto

Sistema de MICROFONE sem fio com transmissor de mão, cardióide, com projeto unidirecional dinâmico, receptor WIRELESS com fonte bivolt, frequência UHF: 600 ~ 698MHz; circuito de operação de atenuação de ruídos; resposta de áudio: 60Hz-16Khz; Alimentação do microfone: Pilhas AA 1.5V; alimentação do receptor: fonte bivolt; tempo de garantia mínima de 1 (um) ano.

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia 03/02/2020 às 14:00

Divulgar Pedido de Cotação no ComprasNet

Pedido de Cotação

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Pedido de Cotação Eletrônica

29/01/2020 15:58:57

Pedido de Cotação

Órgão

14000 - JUSTICA ELEITORAL

UASG Responsável

70010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº da Cotação Eletrônica

00001/2020

Inciso do Artigo 24

II

Nº do Processo

0029216+64

Situação do Pedido

A Divulgar

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

☐ Equalização de ICMS

Valor Total Estimado da Cotação (R\$)

2.764,96

Quantidade de Itens

1

Total de Itens Incluídos

1

Objeto

Sistema de MICROFONE sem fio com transmissor de mão, cardióide, com projeto unidirecional dinâmico, receptor WIRELESS com fonte bivolt, frequência UHF: 600 ~ 698MHz; circuito de operação de atenuação de ruídos; resposta de áudio: 60Hz-16Khz; Alimentação do microfone: Pilhas AA 1.5V; alimentação do receptor: fonte bivolt; tempo de garantia mínima de 1 (um) ano.

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável

169.559.514-91

Nome

CARMEM LUCIA FREITAS DE OLIVEIRA

Função

Seção de Compras-tre-pe

Data da Abertura da Cotação Eletrônica

A Cotação abre no dia 30/01/2020 às 08:00

Data do Encerramento da Cotação Eletrônica

Cotação até o dia 03/02/2020 às 14:00

Observações Gerais

Prazo de entrega: 20 (vinte) dias corrido. É exigida garantia do produto de no mínimo 01 (um) ano -prevalecendo a garantia do fabricante em caso de ser superior, exigida ainda assistência técnica local. Fornecedor: Antes de apresentar proposta solicite maiores informações pelo e-mail: secom@tre-pe.jus.br

Informações Adicionais

Data/Hora do Envio para Divulgação

29/01/2020 às 15:56

CPF do Responsável pelo Envio para Divulgação

169.559.514-91

Itens

Nova Pesquisa

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pesquisar Pedido de Cotação Eletrônica

29/01/2020 15:58:17

Pedido de Cotação

Órgão

14000 - JUSTICA ELEITORAL

UASG de Atuação

070010 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº da UASG

70010

UASG

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº da Cotação
Eletrônica

* Ano

00001

/

2020

Situação do Pedido de Cotação Eletrônica

☐ Pendente☐ Divulgado

Período de Encerramento da Cotação Eletrônica

Data Inicial



Data Final



Pesquisar

Limpar

Nº da Cotação Eletrônica	Objeto	Situação do Pedido de Cotação Eletrônica	Data da Abertura da Cotação Eletrônica	Data do Encerramento da Cotação Eletrônica	Ação
00001/2020	Sistema de MICROFONE sem fio com transmissor de mão, cardióide, com projeto unidirecional dinâmico, ...	A Divulgar	30/01/2020 às 08:00	03/02/2020 às 14:00	Visualizar

Um registro encontrado.

(*) Campo de preenchimento obrigatório.

Zimbra

carmem.freitas@tre-pe.jus.br

MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI -COTAÇÃO ELETRONICA 02-2020 SISTEMA MICROFONE SEM FIO -TRE-PE -UASG 070010-

De : secom@tre-pe.jus.br

qua, 22 de abr de 2020 14:35

Assunto : MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS
EIRELI -COTAÇÃO ELETRONICA 02-2020 SISTEMA
MICROFONE SEM FIO -TRE-PE -UASG 070010- 1 anexo**Para :** mirazab vendas2 <mirazab.vendas2@gmail.com>**Cc :** secom@tre-pe.jus.br

A

MIRAZAB COMERCIO E SERVICOS TECNICOS EIREL

Senhor fornecedor,

Conforme relatório do Siasg, para a Cotação Eletronica nº02-2020, deste Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco -TRE-PE -UASG-070010, visando aquisição de 02(duas) unidades de Sistema Microfone sem fio, essa empresa **MIRAZAB COMÉRCIO E SERVICOS TECNICOS EIRELI** - inscrita no CNPJ sob o nº **30.223.033/0001-61** participou da citada cotação ofertando lance de R\$2.680,00(dois mil, seiscentos e oitenta reais)

Neste ato, consultamos os senhores para saber se permanece o interesse no fornecimento, renovando então o lance ofertado, dado que passaram já 60 dias. Necessitamos que nos envie link/site do produto, com indicação do caminho, imagens, manual e demais especificações, para apreciação e análise pelo setor demandante do produto.

Em anexo, a descrição completa do material, como solicitado por ocasião da Cotação Eletronica.

Caso não seja do interesse, por favor apresente seu declínio no fornecimento.

No aguardo no mais breve possível
Atenciosamente

Carmem Freitas
Seção de Compras
TRE-PE

ANEXO UNICO COTAÇÃO ELETRONICA 02-2020 MICROFONE SEM FIO -**EJE.pdf**

150 KB

